

## **EDITAL DE LEILÃO Nº 0076/2022 - CONSERVADOS**

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará **LEILÃO - CONSERVADOS**, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 863, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 03 de Setembro de 2021, com observância das regras gerais previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

### **1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:**

1.1 - O objeto do presente ato convocatório é o leilão de veículos apreendidos e recolhidos em pátio credenciado pelo DETRAN-MG, discriminados individualmente no anexo deste Edital, onde consta o valor de avaliação e a sua condição.

1.2 - O veículo considerado **CONSERVADO** é aquele que se encontra em condição de segurança para tráfego em via pública, para que o arrematante, após a aquisição, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e pela Resolução 623/16, promova seu desembaraço para o novo registro e licenciamento, de modo que possa retornar à circulação.

### **2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:**

2.1 - O presente leilão, instrumento da alienação, visa dar cumprimento ao disposto no Código de Trânsito Brasileiro, **Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;**

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estaduais nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016, ambas do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

### **3 - Cláusula Terceira - Da sistema do Leilão:**

3.1 - O presente leilão, instrumento da alienação dos veículos constantes do anexo único deste Edital, será realizado em plataforma virtual disponibilizada pelo DETRAN-MG;

3.2 - Os interessados em condições de participação deverão estar no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico **leilao.detrان.mg.gov.br**.

### **4 - Cláusula Quarta - Do lance inicial:**

4.1 - O lance inicial partirá do valor mínimo da avaliação, consoante discriminado individualmente no anexo único deste Edital, não podendo ser inferior a ele.

4.2 - O interessado devidamente cadastrado no Sistema de Leilão de Veículos efetuará lance a partir do valor mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, na plataforma virtual disponibilizada pelo DETRAN-MG.

4.3 - Será considerado vencedor o licitante que houver feito a maior oferta até o fechamento da hasta pública, dentro da plataforma virtual disponibilizada pelo DETRAN-MG.

4.4 - Encerrado o leilão, considerar-se-á aceito o maior lance, não se admitindo a desistência pelo licitante ofertante.

### **5 - Cláusula Quinta - Da data, Horário e Local:**

5.1 - A sessão do presente leilão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico **leilao.detrان.mg.gov.br**

5.2 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública, somente na plataforma virtual disponibilizada pelo DETRAN-MG, se iniciará no dia 08 de junho de 2022, às 08:00, com encerramento no dia 10 de junho de 2022, às 16 horas.

5.3 - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, em havendo oferta de lances, a contagem retrocederá 60 (sessenta) segundos.

5.4 - O Licitante deverá observar o período de recebimento de lances destinados a cada lote, que será compreendido entre a data e o horário de início e a data e o horário de encerramento da sessão pública, considerado o que prevê o item 5.2.

### **6 - Cláusula Sexta - Da Visitação:**

6.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 06 a 07 de junho de 2022, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

I – Auto Pátio Remoção E Guarda De Veículos Ltda, situado na Rua EdwaldMiddeldorf, nº 556, Castro Pires, Teófilo Otoni;

6.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

6.3 - O fluxo de entrada no local será controlado pelo pátio credenciado, estando o mesmo responsável por garantir o cumprimento das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19 previstas na cláusula oitava deste edital.

6.5 - É permitida apenas a avaliação visual dos veículos constantes do anexo único deste Edital, sendo vedado o seu manuseio ou mesmo a retirada do pátio credenciado pelo DETRAN-MG;

6.6 - Nenhum veículo constante dos lotes do anexo único deste EDITAL poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação.

6.7 - Deverão ser observadas as regras e condicionamentos sanitários municipais e estaduais no local de visitação, no que tange à prevenção do contágio do novo Coronavírus, bem como as recomendações para o acesso pelo representante do pátio credenciado ao DETRAN-MG

### **7 - Cláusula Sétima - Das Condições De Participação:**

7.1 - O interessado poderá participar do leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico **leilao.detrان.mg.gov.br**, da seguinte forma:

- Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 8.1, no Sistema de Leilão de Veículos.
- Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 8.1 no sistema de Leilão de Veículos.

7.2 - Não poderão participar do leilão, direta ou indiretamente:

- Os servidores ou dirigentes ou órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG, nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993;
- Pessoas físicas ou jurídicas que estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993, que estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, ou que forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do art.87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993.

### **8 - Cláusula Oitava - Do Cadastramento no Sistema de leilões de Veículos:**

8.1- Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico

leilao.detrان.mg.gov.br, os seguintes documentos;

- a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
- b. Cadastro de Pessoa Física - CPF
- c. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, e o ato constitutivo da Pessoa Jurídica e sua última alteração;
- d. Comprovante de Endereço;
- e. Endereço de correio eletrônico (e-mail);
- f. Telefone(s) para contato;

8.2 - O Sistema de Leilão de Veículos recepcionará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento - PDF ou JPG;

8.3 - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados pelo DETRAN-MG a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia, devidamente autenticada em cartório ou por servidor da Administração Pública, ou, ainda estarem publicados em qualquer órgão ou na imprensa oficial;

8.4 - A partir da aprovação do cadastro pelo interessado, a comissão de Leilão deverá liberar o acesso ao Sistema de leilão de Veículos;

8.5 - A liberação do acesso ao interessado que solicitou o cadastro está condicionada à análise e à aprovação da documentação encaminhada no sistema disponibilizado pelo DETRAN-MG, que será comunicada por meio do e-mail indicado, com o encaminhamento de login e senha de acesso, de uso pessoal e intransferível;

8.6 - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada notificação ao e-mail cadastrado pelo interessado.

8.7 - No caso de complementação ou correção do cadastro, a Comissão de Leilão analisará novamente a solicitação;

8.8 - O interessado em participar do presente leilão poderá, após realizar o seu cadastro conforme item 7.1, enviar no endereço eletrônico **falqueto.oliveira@gmail.com**, qualquer dúvida sobre a aprovação ou reprovação do seu pedido de cadastramento.

#### **9 - Cláusula Nona - Do Procedimento:**

9.1 - Os lotes relacionados neste edital serão arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos;

9.2 - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Nota de arrematação e Autorização de retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detrان.mg.gov.br.

9.3 - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do interessado cadastrado e a presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de leilão de veículos, ainda que por representação.

9.4 - Os interessados efetuarão lances eletrônicos, que poderão se dar de forma sucessiva, sempre a partir do valor mínimo estabelecido para cada lote, de acordo com anexo único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que apresentar, por lote, o maior lance até o encerramento do certame, nos termos dos itens 5.2 e 5.4.

9.5 - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lotes, no Sistema de Leilão de Veículos, não se admitindo a desistência da oferta apresentada.

9.6 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

9.7 - Encerrada a etapa de lances, o sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

#### **10 - Cláusula Décima - Do Pagamento:**

10.1 - O pagamento do lote arrematado será realizado à vista, através do Documento de Arrecadação Estadual - DAE, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento do certame.

10.2 - Será emitido um Documento de Arrecadação Estadual - DAE- para cada lote arrematado, com prazo máximo de quitação de 03 (três) dias úteis, que serão contados a partir do encerramento do leilão e da emissão da guia no sistema.

10.3 - O Prazo de pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE- é improrrogável, salvo casos fortuitos ou de força maior.

10.4 - Caso o arrematante não execute o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE- dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quinta deste Edital.

10.5 - A confirmação de pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de arrematação e do Alvará de Liberação pela Comissão de Leilão.

#### **11 - Cláusula Décima Primeira- Das Obrigações:**

11.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência;

11.2 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens;

#### **12 - Cláusula Décima Segunda - Da Arrematação:**

12.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor, nos termos dos itens 4.3,4.4,5.2 e 5.4.

12.2 - Após o pagamento do preço ofertado através do Documento de Arrecadação Estadual - DAE, disponibilizado pelo Sistema de Leilão de Veículos, o DETRAN-MG através da Comissão de Leilão emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

#### **13 - Cláusula Décima Terceira - Da Entrega, Transferência e Baixa do veículo:**

13.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 10.2;

13.2 - A Nota de Arrematação conterá obrigatoriamente:

- a. as características completas do veículo ou do lote arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano de modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi e motor);
- b. a condição estrutural, CONSERVADO;
- c. a identificação do Arrematante, nos termos do item 12.2

#### **14 - Cláusula Décima Quarta - Da Retirada Dos Bens:**

14.1 - O veículo ou lote de veículos estará disponível a partir de **11/07/2022**, mediante comprovação do pagamento pela quitação do Documento de Arrecadação Estadual - DAE - e apresentação da Carta de Arrematação no Pátio credenciado pelo DETRAN/MG, e deverá ser retirado no prazo de 40 (quarenta) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação, sujeitando-se ao pagamento das diárias correspondentes à mora.

#### **15 - Cláusula Décima Quinta - Das Penalidades:**

15.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento, de acordo com a Cláusula Décima, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN/MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, hipótese em que seu cadastro no Sistema de Leilão de Veículos será bloqueado.

15.2 - Não cumprido o prazo estabelecido nos itens 10.1 e 10.2, o Arrematante pagará multa 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo acarretar, ainda, sua desclassificação do certame com a consequente perda do veículo ou lote de veículos arrematado não pago e recolhido, conforme disposição do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal) nº10.406, de Janeiro de 2002.

15.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.4 - O descumprimento da Cláusula Décima Primeira implicará na aplicação das sanções previstas no art.87 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, garantindo os contraditórios e a ampla defesa.

15.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar os danos, as perdas e os prejuízos que a sua conduta venha causar o Estado.

15.6 - Decorrido o prazo de 60 dias, contados da data da entrega da documentação prevista no item 13.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do veículo ou do lote de veículos do Pátio credenciado ao DETRAN/MG, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito a adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leilado em outra oportunidade.

#### **16 - Cláusula Décima Sexta - Dos Recursos:**

16.1 - Para os atos administrativos praticados pela Comissão de Leilão caberá recurso ao Diretor do DETRAN/MG, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

16.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo da CIRETRAN/Teófilo Otoni, com sede na Rua Dom Jose de Haas, nº 200, Sao Diogo, Teófilo Otoni - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

#### **17 - Cláusula Décima Sétima - Da Rescisão:**

17.1 - Ocorrendo situação de força maior ou de caso fortuito no período entre a data da realização do leilão e o prazo para a retirada do veículo ou lotes de veículos que foram a hasta pública que impeça a entrega dos bens arrematados, a obrigação resolver-se-á no estado em que se encontra, salvo se houver acordo entre as partes.

17.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, seja de ofício, seja por provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo.

17.3 - Em caso de revogação ou anulação do certame, a decisão será fundamentada e assegurado o contraditório e a ampla defesa, devolvendo-se aos adquirentes os valores correspondentes à arrematação quando efetivado o recolhimento Documento de Arrecadação Estadual - DAE.

#### **18 - Cláusula Décima Oitava - Das Disposições Finais:**

18.1 - O quantitativo de veículos objeto desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais, que porventura venham a ocorrer.

18.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no presente Edital de Leilão os servidores públicos da Polícia Civil de Minas Gerais, da Secretaria de Estado da Fazenda - SEF/MG, da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e nos casos de serviço público ser delegado a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

18.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de alterar a data do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa, ou cancelar, no todo ou em parte, o presente Edital de Leilão.

18.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS.

18.5 - A descrição do veículo ou lote de veículos está sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso sejam verificadas.

18.6 - Os prazos prescritos neste Edital de Leilão se iniciarão e vencerão no 1º dia útil subsequente ao sábado, ao domingo ou ao feriado de calendário oficial.

18.7 - Nos termos do artigo 9º do Decreto Estadual nº 43.824, de junho de 2004, e do artigo 9º, § 5º do Decreto Estadual nº 44.806 de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

- a. Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
- b. Débitos tributários;
- c. multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
- d. Demais débitos incidentes sobre o veículo.

18.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária.

18.9 - Após a liquidação dos débitos, do saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado à disposição da pessoa, física ou jurídica, que na licença do veículo figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo.

18.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos.

18.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente.

18.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos.

18.13 - Qualquer um dos veículos ou do lote de veículos indicados no Anexo Único deste Edital poderá ser excluído do leilão caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação, ou quando ocorrer ordem judicial superveniente à publicação do Edital.

18.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do Pátio credenciado pelo DETRAN/MG, bem como o transporte do veículo arrematado são de responsabilidade do Arrematante.

18.15 - Todos os interessados cadastrados que participarem do presente Edital de Leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas.

18.16 - As impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito, dirigidas ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo previsto nos §§ 1º e 2º, do Art.41, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1.993.

18.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, na Av. Santos Dumont, nº 308, Centro, Belo Horizonte - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites [www.detrان.mg.gov.br](http://www.detrان.mg.gov.br) e [www.iof.mg.gov.br](http://www.iof.mg.gov.br);

18.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

18.19 - Fica eleito o foro da comarca de Belo Horizonte - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Belo Horizonte, 13 de maio de 2022.

**ROBERT CARVALHAES LEVY**  
**DELEGADO DE POLÍCIA**  
**Presidente da Comissão de Leilão**  
**CIRETRAN/TEÓFILO OTONI**

**TABELA DE VEÍCULOS**

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	48	Conservado	9C2JC4110AR038624	HKD4741	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	R\$ 700,00
3	48	Conservado	9C2NC4310AR041522	HJO7480	Honda/Cb 300r	Amarela	2009	R\$ 2.000,00
4	48	Conservado	9C2ND0910CR021772	OY3597	Honda/Xre 300	Azul	2012	R\$ 3.000,00
5	48	Conservado	9C2KC16109R004546	HJO1148	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Cinza	2009	R\$ 1.000,00
10	48	Conservado	9C6KG021070006994	HGA4032	Yamaha/Lander Xtz250	Azul	2007	R\$ 1.500,00
12	48	Conservado	9C2KC08107R205397	HGD2470	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2007	R\$ 1.000,00
19	48	Conservado	9C2JC30708R604126	HIS3606	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	R\$ 1.000,00
23	48	Conservado	9C2KC08506R832689	HCZ1381	Honda/Cg 150 Titan Es	Prata	2006	R\$ 1.200,00
24	48	Conservado	9C2JC30707R121938	HCT1857	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 700,00
25	48	Conservado	9C2JC30202R109063	GYE3088	Honda/Cg 125 Titan Es	Prata	2002	R\$ 1.000,00
26	48	Conservado	9C2JC30101R055941	GYT4947	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2000	R\$ 600,00
27	48	Conservado	9C2KC1550AR211681	HXX4382	Honda/Cg 150 Fan Esi	Cinza	2010	R\$ 1.700,00
28	48	Conservado	9C2KC08208R063517	HAC3647	Honda/Cg 150 Titan Esd	Cinza	2008	R\$ 1.200,00
29	48	Conservado	9CDNF41LJAM307137	HXX4123	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2009	R\$ 450,00
30	48	Conservado	9CDNF41LJ8M235095	HIS4609	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2008	R\$ 450,00
31	48	Conservado	9C6KE092080224506	HIS4087	Yamaha/Ybr 125k	Azul	2008	R\$ 800,00
32	48	Conservado	9C2JD20105R004679	HBB9480	Honda/Nxr125 Bros Ks	Vermelha	2004	R\$ 1.000,00
33	48	Conservado	9C2MC35002R001486	JOV0280	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2001	R\$ 1.500,00
34	48	Conservado	9C6KE010020064766	GYT6789	Yamaha/Ybr 125e	Roxa	2002	R\$ 500,00
35	48	Conservado	9C2JC30707R147377	HGD2093	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 800,00
38	48	Conservado	9C2KC08105R046953	HBT0379	Honda/Cg 150 Titan Ks	Verde	2004	R\$ 1.500,00
40	48	Conservado	9C6KG0460F0109576	PWG4900	Yamaha/Fazer Ys250	Preta	2014	R\$ 2.500,00
42	48	Conservado	9CDNF41LJ8M238272	JSC1127	Jta/Suzuki En125 Yes	Vermelha	2008	R\$ 700,00
44	48	Conservado	9CDNF41LJ9M290025	HXX2685	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2008	R\$ 500,00
46	48	Conservado	95VGF2M2ABM013927	HMA2454	Dafra/Tvs Apache Rtr 150	Vermelha	2010	R\$ 800,00
47	48	Conservado	9C6KG017080083131	HIS3289	Yamaha/Fazer Ys250	Preta	2008	R\$ 1.800,00
48	48	Conservado	LXYXCBL06F0221283	PWY4282	I/Shineray Xy 50 Q	Vermelha	2014	R\$ 500,00
50	48	Conservado	9C2JC30214R607640	GYT7891	Honda/Cg 125 Titan Kse	Preta	2003	R\$ 500,00
51	48	Conservado	9C2JC4110AR602765	HKD6943	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2010	R\$ 1.000,00
52	48	Conservado	93FSTJXABBM001738	PWW8143	Kasinski/Soft	Vermelha	2011	R\$ 500,00
53	48	Conservado	9C2KC08206R836982	HEK1012	Honda/Cg 150 Titan Esd	Vermelha	2006	R\$ 400,00
54	48	Conservado	9C2JC250YR038806	GSU5619	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1999	R\$ 400,00
55	48	Conservado	9C2JC30708R017929	HHI1182	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 800,00
56	48	Conservado	9C2JC250XWR083590	GSU4894	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	R\$ 500,00
58	48	Conservado	9C2KD0560BR508258	HMA2638	Honda/Nxr150 Bros Ks	Preta	2011	R\$ 1.800,00
59	48	Conservado	LWYMCA206F6005930	PXA2819	I/Wuyang Wy48q-2	Preta	2014	R\$ 400,00
60	48	Conservado	9CDNF41LJ8M236915	HXX0751	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2008	R\$ 700,00
64	48	Conservado	9C2JC4120ER023325	OWZ7619	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2014	R\$ 1.800,00
66	48	Conservado	9C2KC16209R024167	HXX1283	Honda/Cg150 Titan Mix Es	Vermelha	2009	R\$ 1.800,00

67	48	Conservado	9C6KE044050096465	MQB9824	Yamaha/Ybr 125k	Azul	2005	R\$ 700,00
68	48	Conservado	9C2JC30707R108965	MGI7421	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 1.000,00
69	48	Conservado	9C2KC1670DR421254	OPX7130	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	2012	R\$ 2.000,00
70	48	Conservado	9C6KE084050000817	HAW4552	Yamaha/Neo At115	Prata	2004	R\$ 800,00
71	48	Conservado	9C2JC30708R118588	HHI1258	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 900,00
72	48	Conservado	9C2JC4110CR572492	OMA3588	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2012	R\$ 1.500,00
74	48	Conservado	9C2JC4110DR767250	HOA3856	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2012	R\$ 1.500,00
76	48	Conservado	9CDNF41LJ8M128789	HIS3103	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2007	R\$ 700,00
80	48	Conservado	9C2KC08108R115022	JRD4560	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	R\$ 1.500,00
81	48	Conservado	9CDNF41LJ8M240439	HKG0276	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2008	R\$ 800,00
82	48	Conservado	9C2KC08206R004368	HCZ0619	Honda/Cg 150 Titan Esd	Prata	2005	R\$ 1.500,00
84	48	Conservado	9CDNF41LJ8M135527	HHI1716	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2008	R\$ 1.000,00
86	48	Conservado	9CDNF41LJAM287984	HEU0713	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2009	R\$ 500,00
89	48	Conservado	9C2JC250VVR126561	GVB6604	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1997	R\$ 400,00
93	48	Conservado	9C2MC35004R027310	HAZ8348	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2004	R\$ 1.600,00
94	48	Conservado	9C2KC08508R130010	HKD5328	Honda/Cg 150 Titan Es	Vermelha	2008	R\$ 1.500,00
95	48	Conservado	95VJK4M8DEM012050	PWR7670	Dafra/Zig 50	Vermelha	2013	R\$ 400,00
98	48	Conservado	LTEXCBLB7E1006510	PYA5643	I/Charming Bravax Bx50cc	Branca	2014	R\$ 700,00
99	48	Conservado	9C2KC1680FR591201	PWM0023	Honda/Cg150 Fan Esdi	Preta	2015	R\$ 2.500,00
101	48	Conservado	9C2KC08208R075181	HIS4109	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2008	R\$ 1.800,00
102	48	Conservado	9C2JC4110BR320583	HMA2393	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2010	R\$ 1.200,00
103	48	Conservado	9C2JC30706R849804	HCZ1637	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R\$ 900,00
107	48	Conservado	9BWCA41J914014228	HRU1068	Vw/Golf	Bege	2000	R\$ 3.000,00
109	48	Conservado	9BWEB01J624051415	DFR8770	Vw/Golf 2.0	Preta	2002	R\$ 4.000,00
121	48	Conservado	9BWCA05YX1T209650	GXQ4590	Vw/Gol Special	Cinza	2001	R\$ 1.000,00